



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a contratação de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo, para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

Os pneus, câmaras, protetores, cola, remendo em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude.

Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Bocaiuva/MG.

A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços e dos demais documentos integrantes do processo que visa a aquisição de materiais e serviços para os veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo para os veículos diversos, tais como: veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, efetuando trocas periódicas conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para manter o pleno funcionamento dos equipamento garantindo a continuação dos bons trabalhos das Secretarias, sobretudo, da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível.

Para tanto, as aquisições de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo, bem como a manutenção dos veículos, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o município, mostra-se indispensável a contratação em tela. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo.

A presente licitação tem como objetivo a manutenção da frota das secretarias, justifica-se na necessidade de o Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte público.

No caso, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota deste Município, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

Ressalta-se que estes bens constituem itens imprescindíveis de segurança e fundamentais para o funcionamento dos veículos. Sendo assim, indispensáveis às atribuições desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Bocaiuva/MG.

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Alisbela Caldeira de Souza
Liquidação
Séc. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. de Bocaiuva/MG

Telefone: 38 3251-4489

Anderson de Oliveira Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



Diante do exposto, pode-se concluir que a aquisição de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo em uso nos (veículos e máquinas pesadas) devidamente certificados pelo INMETRO é satisfatória, e, se reverte em economia, garantindo a durabilidade do patrimônio público e segurança de todos.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência do que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato.

Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, a aceitação ficara a critério do Município.

Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

Tanto a Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Publica quanto o fiscal da Ata do Município de Bocaiuva não aceitarão nem receberão qualquer peça com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nesse Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo a Contratada efetuar as substituições





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou fiscal da ATA, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei 14.133/2021 estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos no prazo de 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços.

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Alisbela Calderin de Souza
Liquise
Sec. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. de Bocaiuva

Telefone: 38 3251-4229
Anderson
Anderson
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Não há previsão no art. 23, ou em outro da Lei, acerca da necessidade de o valor estimado da contratação ser calculado a partir de, pelo menos, 3 referenciais de preços. Na realidade, a Lei apenas enuncia, dentre os parâmetros/fontes de pesquisa indicados no §1º do art. 23, no inc. IV, a “**pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**”, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”. Logo, quando adotado o parâmetro de pesquisa “consulta direta a fornecedores” será necessário observar o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Esse cenário poderia nos levar a entender que, apenas na hipótese de definir o valor estimado da contratação por meio da pesquisa direta aos fornecedores é que impreterível o referencial mínimo de 3 (três) orçamentos. Contudo, essa não parece ser a melhor interpretação.

A correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo de contratação. Afinal, enquanto referência para análise de aceitabilidade das propostas, apenas cumprirá sua finalidade se, efetivamente, retratar a realidade de mercado.

Portanto, enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do **maior número possível de preços** (não necessariamente apenas três) e de **fontes diversas** (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

Dessa forma foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em anexo empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Alisbeta Caldeira de Souza
Licenciada
Sec. Mún. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mún. de Bocaiuva/MG

Telefone: 38 3251-4429
André Luiz de Sousa Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



Ainda, não se pode esquecer que a Administração Pública tem o dever de buscar, sempre, a solução mais adequada, sob a ótica da eficiência e da economicidade, para satisfazer plenamente a sua necessidade.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

Ademais a solução encontrada é a aquisição de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo em uso nos (veículos e máquinas pesadas), observados os diferentes modelos especificados no





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

termo de referência, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município de Bocaiuva/MG. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

Os objetos devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras, devem ter boa procedência, devem ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos padrões de manutenção preventiva do município de Bocaiuva/MG.

Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A Contratada deverá se obrigar a manter a garantia dos produtos fornecidos por no mínimo 01 (um) anos, a partir da data de fabricação, em relação a eventuais defeitos na fabricação e/ou problemas relacionados à qualidade dos materiais e da construção dos pneus, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os danos decorrentes de falhas nos produtos, de sua respectiva entrega, fabricação ou armazenagem, que venham a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do município, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

Demais requisitos da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações de cada item. A escolha, especificação e quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública. De modo que a solução adotada é a aquisição dos seguintes materiais e suas respectivas quantidades, abaixo, a saber:

MEDIANA					
ITEM	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário mediana	Valor total
01	CÂMARA DE AR 1000X20. CÂMARA DE AR 12,5X80X18. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	20	101,05	2.021,00
02	CÂMARA DE AR 12X4X24. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O	UND	05	269,29	1.346,45





PREFEITURA DE BOCAIUVA

	PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA				
03	CÂMARA DE AR 1400/24. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	151,82	1.518,20
04	CÂMARA DE AR 18X4X30. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	255,06	2.550,60
05	CÂMARA DE AR 19,5X24. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	281,88	2.818,80
06	CÂMARA DE AR 6X50X16. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	97,80	978,00
07	CÂMARA DE AR 18. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	25	22,15	553,75
08	CÂMARA DE AR 215/75 R17,5 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	109,73	1.097,30
09	PNEU MOTO 120/80/18, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	05	249,32	1.246,60
10	PNEU MOTO 80/100/18, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	05	250,61	1.253,05
11	PNEU MOTO 90/90/18, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	05	248,63	1.243,15





PREFEITURA DE BOCAIUVA

12	PNEU NOVO, DIMENSÕES 215/75 X 17,5, PN12 SEM CAMARA COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	45	516,44	23.239,80
13	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, 175/70 R14 PN12, SEM CÂMARA DE AR, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	225	242,53	54.569,25
14	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 195X65, R15, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	30	236,77	2.367,70
15	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 225X75 R16C/118/116R, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	45	850,67	38.280,15
16	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 900X20, 14 LONAS BORRACHUDO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	1.171,21	11.712,10
17	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 900X20, 14 LONAS, LISO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	1.095,28	10.952,80
18	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, 195 X 60 X 15, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	40	351,22	14.048,80
19	PNEU NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 19,5 X 24, 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	15	2.834,03	42.510,45

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429

Atisbela Caldeira de Souza
Liquidante
Sec. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. de Bocaiuva

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

20	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 1000/20, BORRACHUDO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	30	2.416,10	72.483,00
21	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 12,5/80 X 18, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	150	1.025,00	153.750,00
22	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 12 X4 X 24, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	03	973,48	2.920,44
23	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 1400X 24, 16 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	30	2.143,16	64.294,80
24	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 17,5 X 25 - 16 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	50	2.653,44	132.672,00
25	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 185/70 R 14, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	60	236,56	14.193,60
26	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 18 X40 X 30 - 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ	UND	45	3.643,75	163.968,75

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429

Alisbela Caldeira de Souza
Líquida
Sec. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG

Anderson José Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE BOCAIUVA

	SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA				
27	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225 X 65 X R17, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	45	388,67	17.490,15
28	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 7X50 R 16, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	15	430,16	6.452,40
29	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 235X75 R 15, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA		15	511,14	7.667,10
30	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 6 X50 X 16, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	401,39	4.013,90
31	COLA PARA REMENDO VULK PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE 685 GRAMAS CADA LATA	UND	60	68,04	4.082,40
32	REMENDO VULK PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE ROLO 1KG	ROLO	60	76,52	4.591,20

MEDIO					
ITEM	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário MEDIO	Valor total
01	CÂMARA DE AR 12,5X80X18. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	15	202,98	3.044,70
02	CÂMARA DE AR 17,5X25. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	30	311,05	9.331,50

@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429

Alisbela Caldeira de Souza
Sec. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. de Bocaiuva/MG

Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

03	CÂMARA DE AR 225/70 R15 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	126,5967	1.265,97
04	CÂMARA DE AR 900/20. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	89,73	897,30
05	COLA PARA REMENDO CIMENTO VULCANIZANTE A FRIO CV00 LATA	UND	30	48,37	1.451,10
06	PNEU MOTO 110/80/17, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	25	487,97	12.199,25
07	PNEU MOTO 110/90/17, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	10	272,02	2.720,20
08	PNEU MOTO 90/90/19, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	45	239,05	10.757,25
09	PNEU MOTO 90/90/21, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	05	300,34	1.501,70
10	PNEU NOVO, DIMENSÕES 215/75 R16 SEM CAMARA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	45	480,2333	21.610,50
11	PNEU NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 12 X 16,5, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	1.186,79	11.867,
12	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 175/60 R14, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE	UND	45	257,4167	11.583,75

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429

Alisbela Caldeira de Souza
Liquidação
Sec. Mun. de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG

Anderson Lopes Meira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA.				
13	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 175/70 R14 84T, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA.	UND	30	285,39	8.561,70
14	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 185X60, R14, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	40	242,97	9.718,80
15	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, 195/65/R15, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	309,4167	9.282,50
16	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, 205/70 R15C COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	50	728,0867	36.404,34
17	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 1000/20, LISO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	150	1.634,7833	245.217,50
18	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 225X75 R16C/118/116R, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	45	774,73	11.620,95
19	PNEU PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVO, NOVO, DIMENSÕES 21/80/90, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	15	348,29	5.224,35
20	PNEU PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVO, NOVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75/16, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM EM REMOLDAGEM O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA	UND	10	531,80	5.318,00





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

21	PROTETOR CÂMARA DE AR ARO 20	UND	35	30,3525	1.062,34
22	PROTETOR CÂMARA DE AR ARO 25	UND	35	279,8733	9.795,57

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos. E devido a quantidade de veículos que o município adquiriu nesses períodos. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.160.651,96

O valor estimado da contratação é de R\$ (Um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Para a apuração do valor máximo estimado, foram considerados os valores médios praticados no mercado.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

  @prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

Alisbela Caldeira de Souza
Liquitante
Soc. Mun. de Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Não se faz necessário prometer de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade, também não há estoque passivo de pneus, câmaras, protetores, cola, remendo, bem como haverá por parte da contratada o dever de, no prazo de vigência do contrato, adoção de logística reversa do objeto licitado, conforme será disciplinado no Termo de Referência (TR).

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista na programação orçamentária e financeira anual do Município.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a adequada manutenção do fornecimento de produtos e serviços, de acordo com a demanda do município de Bocaiuva/MG, permitindo, assim, correto funcionamento das secretarias municipais, o que, 'de per si', é suficiente ao preenchimento deste requisito.

Com a contratação, busca-se atingir os seguintes resultados:

Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções da frota.

Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade, no que depender de veículos oficiais, da efetiva prestação jurisdicional de forma satisfatória e célere;

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a presente contratação possibilitará que magistrados e servidores cumpram com maior qualidade as suas missões institucionais, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

No que pertine ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo município de Bocaiuva/MG repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, tendo em vista que os normativos que regem a fiscalização de contratos rotineiramente passam por alterações;





c) Acompanhamento dos procedimentos prévios à contratação visando o pleno início da execução contratual.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- g) Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.
- h) De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

i) A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 18º da Lei nº 14.133 de 2021, que contempla no § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

O planejamento atende adequadamente às demandas da frota, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Lopes Vieira

CPF: 069.530.966-83

Telefone: (38) 999095820

Cargo: Secretário Municipal De Transporte, Transito E Iluminação Publica

E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Alisbela Caldeira de Souza

CPF: 084688786-00

Telefone: (38) 9 9856 5433

Cargo: Superintendente de Frotas e Transporte Escolar

E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Bocaiúva/MG, 07 de Agosto de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

Alisbela Caldeira de Souza
Liquidação
Sec. Mun. de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública

ALISBELA CALDEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública

